

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO


Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito sob o CNPJ/MF nº. 45.176.005/0001-08, estabelecido na Av. Tiradentes, 520, Centro, Taubaté-SP, representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, de ora em diante designado como **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o Sr. **JOAQUIM ALBERTINO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade nº. 7.521.072 e inscrito no CPF nº. 737.892.918-20, de ora em diante designado **LOCADOR**, resolvem à vista dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº. 46.138/15**, e em face do permitido na Lei nº. 8.245/91 e no que couber Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **PRORROGAR**, a contar do vencimento, por mais **60 (sessenta) meses**, o Contrato de locação do imóvel localizado na Av. Bandeirantes, 1152, Jardim Maria Augusta, nesta cidade, utilizado como galpão de armazenamento de gêneros alimentícios, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, firmado entre as partes em 22/12/15, importando o presente em **R\$ 4.259,80 (quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) mensais**, correndo a despesa à conta da verba nº. 290100.3390.36.121222007.2078, fonte 01, código de aplicação 1100000, da Lei orçamentária vigente, permanecendo ratificadas todas as cláusulas e condições assumidas anteriormente.


E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.


JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
LOCATÁRIO


JOAQUIM ALBERTINO DE ABREU
LOCADOR

Testemunhas:


Meire Helton Gonçalves Sacchi
CPF: 364.424.288-77
Matrícula nº 30.946


Berton Danloti
Chefe do Departamento
Legislativo
Matrícula 24.620